



REGULAMENTO – XIV EDIÇÃO DA FEIRA INTERCOLEGIAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (FICT 2026)

The poster is for the XIV FICT 2026 Science and Technology Fair. It features a central title 'XIV FICT' in large, stylized letters, with 'XIV' in green and 'FICT' in blue. Below the title is the subtitle 'FEIRA INTERCOLEGIAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA'. A tagline reads 'IDEIAS QUE TRANSFORMAM O PRESENTE E CONSTROEM O FUTURO!'. The event date is '22/10/2026 QUINTA-FEIRA', time is '10h às 16h', and it is for students from 'DO 6º ANO DO EF AO 3º ANO DO EM'. The location is 'EVENTO NO GINÁSIO ESPORTIVO'. A banner states 'EVENTO ABERTO AO PÚBLICO ENTRADA FRANCA!'. The address is 'Colégio Nossa Senhora das Dores, Rua Monsenhor Miranda, 74, Centro, Nova Friburgo/RJ'. The poster is decorated with various scientific and technological icons like a DNA helix, a microscope, a robot arm, and a lightbulb. At the bottom, it lists the organizing and partner institutions: CNPq, CNSD, Fundação CECIERJ, SECTI, Gráfica ALINE, Governo Federal Brasil, and FECTI.

14ª EDIÇÃO

XIV FICT

FEIRA INTERCOLEGIAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**IDEIAS QUE TRANSFORMAM
O PRESENTE E CONSTROEM O FUTURO!**

22/10/2026
QUINTA-FEIRA

10h às 16h

DO 6º ANO DO EF
AO 3º ANO DO EM

EVENTO NO
GINÁSIO ESPORTIVO

EVENTO ABERTO AO PÚBLICO
ENTRADA FRANCA!

Colégio Nossa Senhora das Dores
Rua Monsenhor Miranda, 74
Centro, Nova Friburgo/RJ

REALIZAÇÃO E PARCERIA:

CNPq CNSD Fundação CECIERJ SECTI GRÁFICA ALINE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO FECTI

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Do evento

A **Feira Intercolegial de Ciência e Tecnologia (FICT 2026)**, em sua **14ª edição**, é promovida pelo **Colégio Nossa Senhora das Dores (CNSD)** e afiliada à **Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro (FECTI)**, organizada pela Fundação CECIERJ.

A FICT tem como objetivo estimular a investigação científica, a criatividade, a inovação, o pensamento crítico e a divulgação do conhecimento, promovendo a integração entre estudantes, professores, instituições de ensino e comunidade.

2. Da realização

A **XIV FICT** será realizada no dia **22 de outubro de 2026**, das **10h às 16h**, no **Ginásio Esportivo do Colégio Nossa Senhora das Dores**, situado à **Rua Monsenhor Miranda, nº 74, Centro, Nova Friburgo/RJ**.

O evento será **aberto ao público, com entrada franca**.

3. Da composição das equipes

Poderão participar estudantes regularmente matriculados **do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio** da rede pública ou privada de ensino.

Cada trabalho deverá ser desenvolvido por uma equipe composta por **até três estudantes**, sob a orientação de **um professor orientador**. Será facultativa a indicação de **um coorientador**, que deverá ser maior de 18 anos.

4. Das inscrições

As inscrições deverão ser realizadas **até o dia 15 de outubro de 2026**, exclusivamente por meio do site oficial do Colégio Nossa Senhora das Dores: www.cnsdfri.com.br.

O envio do formulário de inscrição **não implica a aprovação automática do trabalho**. Após a submissão, a Comissão Organizadora terá o prazo de **até três dias úteis** para analisar a proposta e comunicar o resultado à equipe responsável.

5. Das categorias

No momento da inscrição, cada trabalho deverá ser enquadrado em **uma das quatro categorias**:

- **Ensino Fundamental – 6º e 7º anos;**
- **Ensino Fundamental – 8º e 9º anos;**
- **Ensino Médio – Ciências da Natureza;**
- **Ensino Médio – Interdisciplinar.**

Para fins de enquadramento, quando uma equipe for composta por estudantes de anos ou séries diferentes, deverá ser considerada a categoria correspondente ao estudante matriculado no **ano ou série mais avançado**.

6. Dos trabalhos

Serão admitidos trabalhos de natureza **científica, tecnológica, investigativa, experimental ou interdisciplinar**, incluindo, entre outras possibilidades:

- projetos de investigação científica;
- experimentos e demonstrações;
- trabalhos teóricos ou de revisão;
- protótipos e soluções tecnológicas;
- maquetes e modelos;
- produções ou representações artísticas que apresentem relação fundamentada com ciência, tecnologia, sociedade ou meio ambiente.

Os trabalhos deverão ser adequados ao ambiente escolar e respeitar princípios de **segurança, ética, responsabilidade socioambiental e integridade científica**.

A Comissão Organizadora poderá solicitar esclarecimentos, adequações ou informações complementares antes da aprovação definitiva de qualquer proposta.

7. Da análise das propostas

Todas as propostas submetidas serão analisadas pela Comissão Organizadora da XIV FICT, que verificará sua adequação ao regulamento, à categoria indicada, às condições de segurança e aos objetivos científico-pedagógicos do evento.

Após a análise, a proposta receberá um dos seguintes pareceres:

I – Proposta aprovada sem restrições:

O trabalho atende aos critérios estabelecidos e está autorizado a participar da XIV FICT nos termos em que foi submetido.

II – Proposta aprovada com restrições:

O trabalho poderá participar do evento, desde que sejam realizadas as adequações ou cumpridas as recomendações estabelecidas pela Comissão Organizadora. A confirmação da participação ficará condicionada ao **cumprimento integral das exigências apresentadas no parecer**.

III – Proposta não aprovada:

O trabalho, na forma em que foi submetido, não atende aos critérios estabelecidos para participação na XIV FICT.

Caso uma proposta não seja aprovada, a equipe poderá **submeter uma nova proposta ou uma versão reformulada do trabalho**, desde que respeitado o prazo final de inscrições, estabelecido para **15 de outubro de 2026**.

A decisão da Comissão Organizadora terá como finalidade assegurar a qualidade acadêmica da feira, a viabilidade de realização dos trabalhos e, especialmente, a segurança dos participantes e visitantes.

8. Avaliação e Premiação

A avaliação dos trabalhos será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por convidados de diferentes áreas do conhecimento, considerando os critérios estabelecidos neste regulamento. Em cada categoria, os trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º lugares serão premiados com troféus e medalhas. Todos os estudantes participantes receberão certificado digital de participação.

Além disso, os projetos que se destacarem poderão ser indicados, pela comissão avaliadora da Fundação CECIERJ, FECTI para representar a FICT na Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro (FECTI), observados os critérios, categorias e demais disposições estabelecidos pela organização da FECTI.

A seleção de projetos para participação na FECTI será realizada de forma independente da classificação geral da FICT, mediante critérios específicos de elegibilidade, adequação e representatividade. Dessa forma, a obtenção de 1º, 2º ou 3º lugar em uma categoria não implica seleção automática para a FECTI, assim como um trabalho não classificado entre os três primeiros poderá ser indicado, desde que atenda aos critérios estabelecidos para essa seleção.

9. Responsabilidades

Cabe à Comissão Organizadora assegurar a infraestrutura geral necessária à realização da FICT, bem como prestar suporte às equipes durante o evento. Compete aos grupos participantes providenciar os materiais, equipamentos e demais recursos específicos necessários à apresentação de seus trabalhos, observar rigorosamente os horários estabelecidos pela organização e garantir a presença de, no mínimo, um integrante da equipe junto ao estande durante todo o período de funcionamento da feira.

10. Disposições específicas

Art. 1º – Da realização e vinculação institucional

A **XIV Feira Intercolegial de Ciência e Tecnologia (FICT 2026)** é promovida pelo **Colégio Nossa Senhora das Dores (CNSD)** e destina-se à apresentação e divulgação de trabalhos desenvolvidos por estudantes da Educação Básica, observadas as normas estabelecidas neste Regulamento.

§ 1º A FICT 2026 é afiliada à **Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro (FECTI)**, organizada pela Fundação CECIERJ, possibilitando a indicação de trabalhos participantes da FICT para representação na referida feira estadual.

§ 2º A seleção de trabalhos para a FECTI constitui processo **independente da classificação e da premiação da FICT 2026**. Dessa forma, a obtenção de 1º, 2º ou 3º lugar em qualquer categoria da FICT **não implica indicação ou classificação automática para a FECTI**.

§ 3º Poderão ser indicados para a FECTI trabalhos que não tenham alcançado as três primeiras colocações na FICT, desde que atendam aos critérios de elegibilidade, enquadramento e demais requisitos estabelecidos para a participação na feira estadual.

§ 4º Os grupos eventualmente selecionados para participação na FECTI deverão observar integralmente as normas, os prazos e os procedimentos de inscrição estabelecidos pela organização da referida feira.

Art. 2º – Da data, horário e local

A FICT 2026 será realizada no dia **22 de outubro de 2026, das 10h às 16h**, no **Ginásio Esportivo do Colégio Nossa Senhora das Dores**, situado à **Rua Monsenhor Miranda, nº 74, Centro, Nova Friburgo/RJ**.

Parágrafo único. O evento será **aberto ao público e com entrada franca**, não sendo cobrado qualquer valor para acesso às áreas destinadas à visitação.

Art. 3º – Dos participantes e da composição das equipes

Poderão inscrever-se equipes compostas por **até três estudantes**, regularmente matriculados do **6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio**, desde que atendidos os requisitos previstos neste Regulamento.

§ 1º Os integrantes de uma mesma equipe deverão estar regularmente matriculados na **mesma instituição de ensino**, podendo pertencer a anos, séries ou turmas diferentes.

§ 2º Cada equipe deverá indicar obrigatoriamente **um professor orientador**, integrante do corpo docente da instituição de ensino representada, que será responsável pelo acompanhamento e orientação do projeto.

§ 3º Será facultada a indicação de **um coorientador maior de 18 anos**, não sendo obrigatório que este possua vínculo formal com a instituição de ensino representada.

§ 4º A submissão da inscrição não assegura automaticamente a participação na FICT. As propostas serão analisadas pela Comissão Organizadora, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento.

§ 5º Quando uma equipe for composta por estudantes de diferentes anos ou séries, o trabalho será enquadrado na categoria correspondente ao integrante matriculado no **ano ou série mais avançado**.

Art. 4º – Das categorias

Os trabalhos serão inscritos e avaliados em uma das seguintes categorias:

I – Ensino Fundamental – 6º e 7º anos;

II – Ensino Fundamental – 8º e 9º anos;

III – Ensino Médio – Ciências da Natureza;

IV – Ensino Médio – Interdisciplinar.

§ 1º Poderão ser apresentados projetos de investigação ou inovação científica e tecnológica, trabalhos teóricos, experimentos, protótipos, maquetes, modelos, demonstrações e produções ou representações artísticas relacionadas à ciência, à tecnologia, à sociedade ou ao meio ambiente.

§ 2º A Comissão Organizadora poderá, quando identificar inadequação evidente entre o conteúdo do trabalho e a categoria escolhida, solicitar sua adequação ou proceder ao reenquadramento, mediante comunicação à equipe responsável.

Art. 5º – Das inscrições e da análise das propostas

As inscrições deverão ser realizadas **até 15 de outubro de 2026**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no site oficial do Colégio Nossa Senhora das Dores, devendo ser preenchidas todas as informações solicitadas, inclusive o **resumo do trabalho**.

§ 1º Após a submissão, a Comissão Organizadora terá o prazo de **até três dias úteis** para analisar a proposta e comunicar o parecer por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

§ 2º A análise poderá resultar em:

I – **proposta aprovada sem restrições**;

II – **proposta aprovada com restrições**, condicionada ao cumprimento das adequações determinadas pela Comissão Organizadora;

III – **proposta não aprovada**.

§ 3º No caso previsto no inciso II, a participação ficará condicionada ao cumprimento integral das recomendações estabelecidas pela Comissão Organizadora.

§ 4º Em caso de não aprovação, a equipe poderá apresentar nova proposta ou versão reformulada do trabalho, desde que respeitado o prazo final de inscrições.

Art. 6º – Da autoria, originalidade e apresentação

Os trabalhos apresentados deverão resultar da participação efetiva dos estudantes inscritos, respeitados os princípios de autoria, integridade acadêmica e ética científica.

§ 1º É vedada a apresentação de trabalhos integralmente baseados na simples montagem, reprodução ou demonstração de kits comerciais de experimentação, sem contribuição intelectual, investigativa ou criativa relevante por parte dos estudantes.

§ 2º A utilização de materiais, equipamentos ou componentes comerciais será permitida quando estes constituírem apenas recursos para o desenvolvimento de uma proposta de autoria da equipe.

§ 3º As equipes deverão observar as normas relativas à elaboração e exposição de banners, cartazes, materiais e demais recursos de apresentação previstas no **Anexo I** deste Regulamento.

Art. 7º – Da avaliação

Os trabalhos serão avaliados por uma **Comissão Avaliadora composta por convidados de diferentes áreas do conhecimento**, designados pela Comissão Organizadora da FICT.

§ 1º A avaliação observará os critérios e instrumentos definidos pela organização do evento e divulgados previamente às equipes participantes.

§ 2º A pontuação obtida será utilizada para estabelecer a classificação dos trabalhos em cada uma das categorias previstas no Art. 4º.

Art. 8º – Dos resultados

As decisões da Comissão Avaliadora relativas à pontuação, classificação e premiação dos trabalhos terão **caráter definitivo**, não cabendo recurso quanto ao mérito da avaliação. Eventuais erros materiais de registro ou cálculo poderão ser comunicados à Comissão Organizadora para conferência.

Art. 9º – Das despesas

As despesas relacionadas ao desenvolvimento dos projetos, aquisição de materiais, transporte, alimentação, hospedagem e demais custos decorrentes da participação na FICT serão de responsabilidade das equipes participantes e/ou de suas respectivas instituições de ensino.

Art. 10 – Das responsabilidades da Comissão Organizadora

Durante a realização da FICT 2026, compete à Comissão Organizadora:

- I – promover a divulgação e organização geral do evento;
- II – receber, orientar e prestar apoio aos grupos participantes;
- III – fornecer identificação aos estudantes, orientadores e coorientadores credenciados, quando aplicável;
- IV – disponibilizar a cada equipe espaço identificado para exposição do trabalho, contendo **bancada ou mesa, cadeira e estrutura para fixação ou instalação de banner/cartaz**, conforme disponibilidade e organização do espaço;
- V – disponibilizar **ponto de energia elétrica em 220 V**, quando previamente solicitado pela equipe e observadas as condições técnicas e de segurança do local;
- VI – viabilizar o acesso das equipes ao local do evento, no dia **22 de outubro de 2026, das 7h30 às 10h**, para montagem e preparação dos trabalhos;
- VII – prestar orientações relativas à organização, segurança, circulação e utilização dos espaços durante o evento;
- VIII – divulgar previamente os canais oficiais de comunicação com a Comissão Organizadora.

Art. 11 – Das responsabilidades das equipes

Compete às equipes participantes:

- I – cumprir as determinações da Comissão Organizadora relativas à utilização dos espaços, equipamentos, instalações e demais estruturas do evento;
- II – providenciar os materiais, equipamentos e recursos específicos necessários à montagem, demonstração e apresentação de seus trabalhos;

III – responsabilizar-se pelo transporte de estudantes, materiais e equipamentos até o local da FICT, garantindo que o trabalho esteja integralmente montado e apto à apresentação até **10h**;

IV – permanecer com o trabalho devidamente montado durante todo o período de funcionamento da feira, sendo permitido iniciar a desmontagem **somente após as 16h**, salvo autorização expressa da Comissão Organizadora;

V – manter **ao menos um estudante integrante da equipe junto ao estande durante todo o período de funcionamento da feira**, garantindo a apresentação do trabalho aos visitantes e avaliadores;

VI – indicar, no ato da inscrição, um integrante como contato da equipe, bem como o professor orientador responsável;

VII – comunicar previamente à Comissão Organizadora a necessidade de utilização de **água ou outras substâncias líquidas em volume significativo**;

VIII – informar, obrigatoriamente e no momento da inscrição, a intenção de utilizar **substâncias inflamáveis, corrosivas, tóxicas, materiais biológicos, fontes de calor, chama, pressão ou quaisquer outros materiais ou procedimentos que possam representar risco**, cuja utilização ficará condicionada à análise e à autorização expressa da Comissão Organizadora;

IX – informar previamente eventual necessidade de utilização de área externa ou de espaço com características específicas, cuja disponibilização dependerá da avaliação e das condições de infraestrutura do evento;

X – zelar pela limpeza, conservação e integridade do espaço disponibilizado, responsabilizando-se pela retirada de seus materiais e pelo descarte adequado dos resíduos produzidos;

XI – observar integralmente as normas de segurança estabelecidas pela organização, podendo ser determinada a interrupção de qualquer demonstração ou atividade que apresente risco aos participantes, visitantes ou ao patrimônio.

Art. 12 – Dos certificados e da premiação

Todos os estudantes participantes receberão **certificado digital de participação**, desde que tenham efetivamente participado da apresentação do trabalho durante o evento.

§ 1º Em cada uma das categorias previstas neste Regulamento, serão reconhecidos os trabalhos classificados em **1º, 2º e 3º lugares**.

§ 2º Os trabalhos classificados em **1º, 2º e 3º lugares** receberão troféus, e os estudantes integrantes das respectivas equipes receberão medalhas correspondentes à classificação obtida.

§ 3º Os critérios de desempate serão definidos previamente pela Comissão Organizadora e aplicados pela Comissão Avaliadora.

§ 4º A premiação prevista neste artigo é **independente da seleção de trabalhos para participação na FECTI**, nos termos do Art. 1º deste Regulamento.

Art. 13 – Das premiações e reconhecimentos especiais

A Comissão Organizadora poderá instituir **premiações, menções honrosas ou reconhecimentos especiais**, além daqueles previstos no Art. 12, divulgando, sempre que aplicável, os respectivos critérios.

Art. 14 – Da inscrição e concordância com o Regulamento

A efetivação da inscrição implica a **ciência e a aceitação integral das disposições deste Regulamento** pela equipe participante, pelo professor orientador e pela instituição de ensino representada.

Art. 15 – Do acesso ao evento

A FICT 2026 será **aberta à visitação pública e terá entrada franca**, não sendo exigida a aquisição de ingresso para acesso ao evento.

Parágrafo único. O acesso e a permanência nas dependências da instituição estarão sujeitos às normas de segurança, organização e circulação estabelecidas pelo Colégio Nossa Senhora das Dores e pela Comissão Organizadora.

Art. 16 – Das disposições finais

Os casos omissos, situações excepcionais e dúvidas relativas à interpretação ou aplicação deste Regulamento serão analisados e decididos pela **Comissão Organizadora da XIV FICT 2026**.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de estabelecer orientações complementares necessárias à adequada realização do evento, desde que não contrariem as disposições deste Regulamento.

ANEXO I – NORMAS PARA MONTAGEM, SEGURANÇA E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

As disposições deste Anexo são de **cumprimento obrigatório por todas as equipes participantes da XIV FICT 2026**. O professor orientador deverá acompanhar a preparação do trabalho e assegurar que os materiais, procedimentos e demonstrações estejam de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela organização.

1. Segurança geral dos trabalhos

1.1. Experimentos, protótipos, maquetes, modelos, equipamentos, invenções e demais estruturas utilizadas na apresentação deverão ser planejados, construídos e operados de modo a **preservar a segurança dos estudantes, avaliadores, visitantes e demais participantes**.

1.2. É vedada qualquer montagem, demonstração ou procedimento que exponha pessoas a riscos físicos, químicos ou biológicos incompatíveis com o ambiente escolar, incluindo riscos de queimadura, intoxicação, contaminação, choque elétrico, corte, perfuração ou outros acidentes.

1.3. Materiais ou procedimentos que envolvam **chamas, fontes de calor, substâncias inflamáveis, corrosivas, tóxicas ou potencialmente nocivas, materiais biológicos, equipamentos sob pressão ou outros elementos que possam representar risco** deverão ser informados no momento da inscrição e somente poderão ser utilizados mediante **autorização expressa da Comissão Organizadora**.

1.4. A autorização concedida pela Comissão Organizadora não exime a equipe e seu professor orientador da responsabilidade pela utilização segura dos materiais e equipamentos.

1.5. A Comissão Organizadora poderá determinar, a qualquer momento, a **interrupção, adequação ou retirada de qualquer experimento, equipamento, material ou demonstração** que represente risco à segurança, à saúde, ao patrimônio ou ao adequado funcionamento do evento.

2. Materiais biológicos e procedimentos envolvendo seres humanos

2.1. É expressamente proibida, durante a FICT, a **coleta de sangue ou de qualquer outro material biológico de origem humana**, incluindo saliva, urina, secreções ou outros fluidos corporais, tanto de visitantes quanto dos integrantes das equipes.

2.2. Não serão permitidos procedimentos invasivos ou potencialmente lesivos realizados em seres humanos durante o evento.

2.3. A exposição de materiais biológicos, lâminas, peças anatômicas, culturas microbiológicas ou materiais similares dependerá de análise prévia da Comissão Organizadora e deverá observar as condições adequadas de acondicionamento, identificação e biossegurança.

2.4. Não será permitida a manipulação, durante a feira, de culturas ou amostras contendo microrganismos potencialmente patogênicos.

3. Utilização e exposição de animais

3.1. É vedada a realização, durante a FICT, de experimentos que submetam animais vivos a **dor, sofrimento, privação, estresse, lesão ou qualquer condição incompatível com o bem-estar animal**.

3.2. Não serão permitidas **vivisseções, dissecações ou procedimentos invasivos em animais durante o evento**.

3.3. A exposição de animais vivos somente poderá ocorrer em caráter excepcional, mediante **solicitação prévia e autorização expressa da Comissão Organizadora**, devendo ser demonstrado que a atividade não causa sofrimento ou estresse ao animal e que estão asseguradas condições adequadas de bem-estar, manejo e segurança.

3.4. Quando o trabalho exigir a exposição de espécimes, órgãos ou estruturas animais previamente preparados, a equipe e o professor orientador deverão assegurar sua **origem lícita e eticamente adequada**, bem como o correto acondicionamento do material.

3.5. Materiais provenientes de coleções didáticas ou científicas deverão estar devidamente identificados, com indicação da **instituição, laboratório, coleção ou responsável pela sua procedência**.

3.6. A Comissão Organizadora poderá impedir a exposição de qualquer material de origem animal cuja procedência, acondicionamento ou forma de obtenção não possa ser adequadamente esclarecida.

4. Utilização do espaço destinado à equipe

4.1. Cada equipe deverá restringir sua montagem ao **espaço previamente destinado pela Comissão Organizadora**, não sendo permitida a ocupação de corredores, rotas de circulação, saídas de emergência ou espaços reservados a outras equipes.

4.2. Equipamentos, maquetes, estruturas e demais objetos deverão permanecer estáveis e adequadamente posicionados, não podendo representar risco de queda, tropeço, corte ou qualquer outro acidente.

4.3. A utilização de água em grande volume, equipamentos de dimensões especiais ou estruturas que exijam condições diferenciadas deverá ser comunicada previamente à Comissão Organizadora.

4.4. Ao término do evento, caberá à equipe retirar todos os seus materiais e deixar o espaço utilizado **limpo e organizado**, realizando o descarte adequado dos resíduos produzidos.

5. Apresentação visual e material escrito

5.1. A apresentação visual deverá observar critérios de **clareza, legibilidade, organização e adequação ao ambiente acadêmico e escolar**.

5.2. Todo material escrito destinado à exposição pública deverá ser **digitado e adequadamente diagramado**, não sendo permitida a utilização de cartazes predominantemente manuscritos ou compostos apenas por colagens improvisadas de textos, fotografias ou recortes.

5.3. Será permitida a utilização de **banners, pôsteres, painéis, cartazes, recursos digitais e outros materiais visuais**, respeitadas as dimensões e o espaço disponibilizado pela organização.

5.4. O uso de banner é **facultativo**, ficando sua elaboração, impressão e respectivos custos sob responsabilidade da equipe participante.

5.5. Caso a equipe opte pela utilização de cartazes impressos, recomenda-se a impressão em formato adequado à leitura, preferencialmente em folhas A4 ou A3 devidamente organizadas ou em impressão única de maiores dimensões.

5.6. Não será permitida a exposição ostensiva de imagens de conteúdo **chocante, explícito ou potencialmente perturbador**, especialmente fotografias de cadáveres, lesões graves, procedimentos invasivos, violência ou sofrimento animal. Quando indispensáveis à compreensão científica do trabalho, imagens sensíveis deverão ser previamente avaliadas pela Comissão Organizadora.

5.7. Textos, imagens, gráficos e demais conteúdos provenientes de fontes externas deverão ter suas respectivas **fontes ou referências identificadas**, respeitando-se os princípios de integridade acadêmica.

6. Distribuição de materiais, brindes, alimentos e outros produtos

6.1. A equipe e seu professor orientador serão responsáveis pelas informações constantes nos materiais expostos ou distribuídos durante a FICT.

6.2. É vedada a exposição ou distribuição de conteúdo que promova ou incentive **violência, discriminação, preconceito, discurso de ódio ou qualquer forma de violação da dignidade humana**.

6.3. A distribuição aos visitantes de **alimentos, bebidas, doces, brindes, cosméticos, amostras, objetos ou quaisquer outros produtos**, sejam eles produzidos pela própria equipe ou adquiridos comercialmente, dependerá de **autorização prévia da Comissão Organizadora**.

6.4. Quando autorizada a distribuição de alimentos ou bebidas, a equipe deverá observar as orientações de higiene, conservação, acondicionamento e segurança alimentar determinadas pela organização.

6.5. Não será permitida a distribuição ou aplicação, nos visitantes, de **medicamentos, produtos terapêuticos, substâncias químicas, cosméticos experimentais ou produtos cuja utilização possa representar risco à saúde**.

6.6. A distribuição de materiais impressos ou brindes não poderá dificultar a circulação de pessoas, produzir quantidade excessiva de resíduos ou prejudicar o funcionamento dos demais estandes.

7. Fiscalização e cumprimento das normas

7.1. A Comissão Organizadora poderá vistoriar os trabalhos **antes e durante a realização da FICT**, verificando o cumprimento deste Regulamento e das normas de segurança.

7.2. A equipe poderá ser orientada a realizar adequações sempre que forem identificadas situações incompatíveis com as normas estabelecidas.

7.3. O descumprimento das normas de segurança ou a recusa em atender às determinações da Comissão Organizadora poderá resultar na **suspensão da demonstração, retirada de materiais ou equipamentos e, em situações graves, impedimento da apresentação do trabalho**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

7.4. Situações não previstas neste Anexo serão analisadas pela Comissão Organizadora, que decidirá considerando a **segurança dos participantes e visitantes, a finalidade educativa do evento, os princípios éticos e a preservação do patrimônio escolar**.

ANEXO 2 – ORIENTAÇÃO PARA A CONFEÇÃO DO RESUMO DOS TRABALHOS

O resumo constitui parte obrigatória da inscrição dos trabalhos na **XIV Feira Intercolegial de Ciência e Tecnologia – FICT 2026** e deverá apresentar, de maneira clara, objetiva e sintética, os principais aspectos do projeto desenvolvido pela equipe.

Além de subsidiar a análise da proposta pela Comissão Organizadora, o resumo terá duas finalidades específicas:

I – auxiliar na **distribuição dos trabalhos entre os membros da Comissão Avaliadora**, considerando a formação acadêmica dos avaliadores e a área ou o eixo temático de cada projeto;

II – subsidiar o processo de **seleção dos trabalhos que poderão ser indicados para participação na Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro – FECTI**.

A qualidade e a clareza das informações apresentadas são, portanto, fundamentais para que a Comissão Organizadora compreenda adequadamente a natureza, os objetivos, os procedimentos e os resultados do trabalho.

1. Estrutura do resumo

O resumo deverá ser redigido em **texto corrido**, contemplando obrigatoriamente e de maneira claramente identificável os seguintes elementos:

a) Introdução: breve contextualização do tema investigado, apresentando o problema, questão ou situação que motivou o desenvolvimento do trabalho e, quando pertinente, sua relevância científica, tecnológica, social ou ambiental.

b) Objetivo: indicação clara do que o trabalho pretende investigar, analisar, desenvolver, demonstrar, comparar ou solucionar.

c) Metodologia: descrição sintética dos procedimentos empregados no desenvolvimento do projeto, incluindo, conforme a natureza do trabalho, materiais utilizados, etapas realizadas, experimentos, levantamentos, pesquisas, construção de protótipos, análises ou outras estratégias adotadas.

d) Resultados: apresentação dos principais resultados **já alcançados** pelo projeto. Caso o trabalho ainda esteja em desenvolvimento no momento da inscrição, poderão ser apresentados os **resultados esperados**, devendo essa condição ser explicitamente indicada no texto. Quando houver resultados quantitativos relevantes, recomenda-se sua apresentação de maneira objetiva.

e) Conclusão: síntese das principais conclusões decorrentes do trabalho ou, no caso de projetos ainda em andamento, das conclusões preliminares e perspectivas decorrentes dos resultados esperados.

2. Formatação

O resumo deverá observar as seguintes especificações:

- arquivo no formato **Microsoft Word (.doc ou .docx)**;
- papel **A4**;
- margens de **2,5 cm**;
- fonte **Arial**, tamanho **12**;
- espaçamento entre linhas de **1,5**;
- texto **justificado**;
- título do trabalho em **negrito e centralizado**;
- nomes dos estudantes, professor orientador, eventual coorientador e instituição de ensino abaixo do título;
- corpo do resumo com **até 3.000 caracteres, incluindo espaços**;
- não incluir capa ou folha de rosto.

O limite de 3.000 caracteres aplica-se **exclusivamente ao corpo do resumo**, não sendo contabilizados o título do trabalho, os nomes dos autores, do orientador, do coorientador e da instituição de ensino.

3. Identificação do trabalho

O arquivo deverá apresentar, antes do resumo, as seguintes informações:

Título do trabalho:

Estudante(s):

Professor(a) orientador(a):

Coorientador(a), se houver:

Instituição de ensino:

Categoria de inscrição:

Após essas informações, deverá ser apresentado o texto do resumo.

4. Orientações para a redação

O texto deverá ser elaborado em **linguagem acadêmico-científica compatível com o nível de escolaridade dos estudantes**, priorizando clareza, objetividade e coerência.

O resumo deverá permitir que o leitor compreenda, mesmo sem contato prévio com o projeto, **o que foi estudado, por que o trabalho foi realizado, como foi desenvolvido, quais resultados foram ou poderão ser obtidos e quais conclusões podem ser estabelecidas**.

Deverão ser evitados textos excessivamente genéricos, descrições que não permitam compreender a metodologia empregada e afirmações de resultados sem relação com os objetivos apresentados.

O resumo deverá refletir o trabalho efetivamente desenvolvido pelos estudantes, sob orientação do professor responsável.

5. Envio do arquivo

O resumo deverá ser anexado, em formato **.doc ou .docx**, ao formulário eletrônico de inscrição da FICT 2026, dentro do prazo estabelecido no Regulamento.

A ausência do arquivo, o envio de documento ilegível ou que não permita identificar adequadamente a proposta poderá impedir a análise e, consequentemente, a aprovação da inscrição.

6. Utilização do resumo pela Comissão Organizadora

As equipes deverão considerar que o resumo será utilizado como **documento de referência para a organização acadêmico-científica da FICT 2026**.

A partir das informações nele apresentadas, a Comissão Organizadora poderá identificar a área predominante e o eixo temático do projeto, buscando encaminhá-lo a avaliadores cuja **formação ou área de atuação seja compatível com a natureza do trabalho**.

O documento também poderá ser considerado no processo específico de **seleção ou indicação de projetos para participação na FECTI**, juntamente com os demais critérios definidos pela Comissão Organizadora.

A eventual classificação do trabalho em **1º, 2º ou 3º lugar na FICT não implica sua seleção automática para a FECTI**, uma vez que a premiação da FICT e a indicação para a feira estadual constituem processos distintos, conforme estabelecido neste Regulamento.

Coordenação Geral da FICT 2026